



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU



Coordenação de Extensão do Instituto de Geografia — COEXT-IG Av. João Naves de Ávila, 2121 — Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, Bloco 1H - Sala 1H11A



Uberlândia, 17 de novembro de 2022

Prezada Comunidade do Instituto de Geografia,

Conforme procedimentos adotados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), as ações de extensão devem ser cadastradas previamente (antes do início das atividades) e com prazo hábil para o devido parecer da ação, pelas coordenações de extensão.

Também em conformidade com comunicado à comunidade do IGUFU em agosto de 2021, no caso da Coordenação de Extensão do Instituto de Geografia (COEXT-IG), para que a ação seja apreciada em cada reunião, o cadastro da ação deve ocorrer até 5 (cinco) dias úteis antes da próxima reunião de colegiado, para que seja possível a emissão do parecer. No entanto, tem ocorrido de algumas ações serem cadastradas após seu início, procedimento que, conforme comunicamos em agosto de 2021, não é o orientado pela PROEXC.

Este tema foi ponto de pauta da reunião da COEXT-IG, realizada em 08/11/2022, que deliberou:

- A partir de 01/01/2023, todas as ações que não forem cadastradas previamente, com tempo hábil para análise e emissão do parecer pela COEXT-IG, serão indeferidas.
- Considerando o número de pessoas envolvidas em atividades de extensão (equipe de execução; discentes; comunidade externa), que poderão ser impactadas pela não emissão de certificados, ficou definido que todas as ações ocorridas em 2022, que ainda não foram cadastradas, serão analisadas e, cumprindo as exigências da extensão, serão deferidas. Para tanto, as ações nesta situação deverão ser cadastradas no sistema SIEX até dia 12/12/2022.

Alertamos para os casos de ações de extensão que envolvam pagamento (por exemplo, evento com cobrança de taxa de inscrição), que possuem regramento prévio e devem tramitar via FAU/UFU, cujo prazo de antecedência para cadastro é de, pelo menos, 30 dias. Na página da COEXT-IG encontram-se as legislações específicas, bem como fluxograma do passo a passo a ser adotado.

A COEXT-IG se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Colegiado de Extensão do Instituto de Geografia (COLEXT-IG)